

EDITAL Nº 014/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INDÍGENAS ALDEADOS OU MORADORES
DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS - IA/CQ
EDIÇÃO 2020.2**

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 026/2014 e nº 002/2018 e mediante as condições estabelecidas neste edital, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas para **indígenas aldeados(as)** ou **moradores(as) das comunidades remanescentes dos quilombos**, nos cursos de graduação dessa instituição, para **ingresso no semestre letivo 2020.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Esse Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para indígenas aldeados(as) ou moradores(as) das comunidades remanescentes dos quilombos.
- 1.2.** Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, candidatos(as) que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **na edição de 2019** e que sejam:
 - a. Indígenas aldeados(as) - IA ou**
 - b. Moradores(as) das comunidades remanescentes de quilombos - CQ.**
- 1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará:
 - 1.3.1.** A concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital e
 - 1.3.2.** O consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2019 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 1.5.** O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONAC nº 002/2018, está especificado no **Anexo I** deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - i.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/;
 - ii.** Inserir corretamente seus dados (incluindo CPF, N.º ENEM e e-mail);
 - iii.** Escolher duas opções de curso, em ordem de preferência;
 - iv.** Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.
- 2.2.1.** As informações prestadas no momento da inscrição serão de responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do processo seletivo, aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados

comprovadamente inverídicos ou incorretos.

- 2.2.2.** O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos em sua inscrição poderá fazê-lo durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema.
- 2.3.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 2.4.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 3.1.** O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2019 por curso, e o(a) candidato(a) será classificado(a) através dos critérios de primeira opção de curso e nota, respectivamente.
- 3.1.1.** Serão consideradas as notas do ENEM 2019 oficialmente fornecidas à UFRB pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC.
- 3.1.2.** Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) em segunda opção, após terem sido convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) em primeira opção, para o mesmo curso.
- 3.1.3.** Havendo empate na média aritmética, terá preferência o (a) candidato (a) que tiver maior idade.
- 3.2.** Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), devendo, portanto, AGUARDAR NOVA CHAMADA, se houver, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.
- 3.3.** Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obteve nota zero em qualquer uma das provas ou que não tenha participado do ENEM 2019.
- 3.4.** O resultado do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, através do sítio www.ufrb.edu.br/prosel.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1.** A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:
- a. Pré-matrícula e**
 - b. Confirmação de matrícula.**
- 4.2.** A **PRÉ-MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, compreenderá a manifestação de interesse na matrícula, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:
- a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
 - b.** Inserir o número do CPF;
 - c.** Fazer o upload dos documentos (em formato *“pdf ou png ou jpg ou jpeg”*):
 - I.** Documento oficial de identificação com foto;

- II. Certificado e histórico escolar, atestando a **CONCLUSÃO** do ensino médio;
 - III. Certificado de quitação militar (*exclusivamente para candidato do sexo masculino maior de 18 anos*);
 - IV. Autodeclaração étnico-racial para Indígenas aldeados (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*)
 - V. Declaração de pertencimento étnico para indígenas aldeados, assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*)
 - VI. Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o(a)candidato(a) é indígena aldeado(a) e reside em uma comunidade indígena (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*)
 - VII. Autodeclaração étnico-racial para morador(a) remanescente à comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o que prevê o Decreto 4.887/03 (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*)
 - VIII. Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas ou comprovante de residência de comunidade quilombola (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*)
 - IX. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*)
- e,
- d. Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de envio dos documentos.
- 4.3. A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos – SURRAC realizará a consulta *on-line*, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos os convocados, conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.
- 4.4. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida não terá sua pré-matrícula realizada;
- 4.4.1. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste anexo, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema;
- 4.5. O resultado da homologação das pré-matrículas será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma deste Edital;
- 4.5.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima;
- 4.6. No resultado da homologação das pré-matrículas serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis e o prazo para que o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções;
- 4.6.1. O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou o envio de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA;**
- 4.7. Excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19, a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** será feita de forma *on-line*, através do SIGAA, no período constante no CRONOGRAMA deste Edital, seguindo o seguinte procedimento:
- a. Acessar o SIGAA (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/>);
 - b. Preencher os campos usuário e senha (fazer login utilizando o CPF nos campos login e senha);
 - c. Clicar em “*Responder Questionário*”;

- d. Confirmar o interesse na matrícula do curso que foi aprovado clicando em "SIM" e
 - e. Clicar em “Submeter Respostas do Questionário”.
- 4.8.** O(A) candidato(a) que não realização da **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** no SIGAA, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA desse Edital, perderá o direito a vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.
- 4.9.** A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:
- a. comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
 - b. realização da pré-matrícula e
 - c. realização da confirmação de matrícula.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo Seletivo de que trata esse Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições via internet	10/05 a 30/05/2021
Publicação da 1ª Chamada	02/06/2021
Interposição de Recurso ao resultado da 1ª Chamada	02/06 a 03/06/2021
Resultado FINAL da 1ª Chamada	04/06/2021
Pré-Matrícula 1ª Chamada	04/06 a 09/06/2021
Resultado da Homologação das Pré-Matrículas	11/06/2021
Envio das Correções dos documentos por parte dos(as) Candidatos(as) Indeferidos (as) na Homologação das Pré-Matrículas	11/06 a 14/06/2021
Resultado Final da Homologação das Pré-Matrículas	16/06/2021
Publicação da 2ª Chamada (se houver)*	a definir
Confirmação de Matrícula	21/06 a 28/06/2021
INÍCIO DAS AULAS 2020.2	28/06/2021

*As datas dos demais procedimentos referentes a pré-matrícula (resultado da homologação, período para correções dos documentos, etc) constarão sempre no resultado que antecede a referida etapa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
- 6.1.1.** Dúvidas referentes à documentação para pré-matrícula deverão ser encaminhadas à SURREAC / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico, nos e-mails: cadastro@surrac.ufrb.edu.br e/ou surrac@ufrb.edu.br.
- 6.1.2.** Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo seletivo poderão ser respondidas pelo Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no e-mail: prosel@prograd.ufrb.edu.br.
- 6.2.** Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a PROGRAD fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

- 6.3.** Eventuais comunicados da PROGRAD acerca desse processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 6.4.** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 22 de abril de 2021.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB	Turno	Vagas
Agronomia	Diurno	1
Biologia (Bacharelado)	Diurno	2
Biologia (Licenciatura)	Noturno	1
Engenharia da Pesca	Diurno	2
Engenharia Florestal	Diurno	2
Medicina Veterinária	Diurno	1
Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Diurno	2
Zootecnia	Diurno	2
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC	Turno	Vagas
Ciências Exatas e Tecnológicas	Diurno	1
Engenharia da Computação	Diurno	1
Engenharia Elétrica	Diurno	1
Engenharia Mecânica	Diurno	1
Engenharia Sanitária e Ambiental	Diurno	1
Matemática	Diurno	1
Física	Diurno	1
Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL	Turno	Vagas
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	2
Artes Visuais (Licenciatura)	Integral	2
Comunicação Social (Jornalismo)	Diurno	2
Gestão Pública (Tecnologia)	Noturno	2
História (Licenciatura)	Noturno	2
Serviço Social	Noturno	1
Centro de Formação de Professores - CFP	Turno	Vagas
Educação Física	Noturno	2
Letras (Licenciatura) (LIBRAS/Língua Estrangeira)	Vespertino	1
Pedagogia	Diurno	1
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Turno	Vagas
Enfermagem	Diurno	1
Nutrição	Diurno	1
Psicologia	Diurno	1
Medicina	Diurno	1
Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS	Turno	Vagas
Engenharia de Energias	Integral	1
Engenharia de Materiais	Integral	1
Engenharia de Produção	Integral	1
Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	Integral	1
Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Integral	1
TOTAL DAS VAGAS		44